

ERRATA EDITAL N.º 01/2021

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACADÊMICOS DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONVENIADOS COM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

No item 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO, onde menciona o período escolar para ingresso no estágio, considera-se o terceiro período como o mínimo para contratação, conforme transcrito abaixo.

a) serem estudantes dos cursos superiores atinentes as funções exercidas na Câmara Municipal de Itaúna e assim reconhecidas, como, por exemplo, Direito, Administração, Ciências Contábeis e Publicidade e Propaganda, nos quais deverão estar regularmente matriculados e frequentes a partir do terceiro período em Instituições de Ensino conveniadas;

Itaúna, 18 de janeiro de 2021

Alexandre Magno Martoni Debique Campos

Presidente da CMI

Silvano Gomes Pinheiro

Vice-Presidente da CMI

Edênia Ribeiro Alcântara

Secretária da Mesa